



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000089/2026
Processo: 11271-00 2026
Autoria: Negro Bússola
Ementa: Dispõe sobre a suspensão temporária da cobrança e cancelamento de multas do estacionamento rotativo denominado "Área Azul" nas áreas atingidas por calamidade pública decorrente de enchentes, desmoronamentos e deslizamentos de encostas no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 89/2026, de autoria do nobre Vereador Jefferson Da Silva Januário, que "Dispõe sobre a suspensão temporária da cobrança e cancelamento de multas do estacionamento rotativo denominado "Área Azul" nas áreas atingidas por calamidade pública decorrente de enchentes, desmoronamentos e deslizamentos de encostas no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Desse modo, foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa acerca da proposição, que através do posicionamento, externado no parecer nº 101/2026, concluiu pela inconstitucionalidade e ilegalidade da matéria.

Ante o exposto, ratifico o parecer jurídico exarado e opino pela ilegalidade e inconstitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental.

Palácio Barbosa Lima, 16 de abril de 2026.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

